



ORIENTAÇÃO TÉCNICA GENOC/DCOG N. 001/2012

Florianópolis, 24 de outubro de 2012.

ASSUNTO: procedimentos visando a transferência de saldos do intangível em desenvolvimento de uma unidade para outra.

Sr. Diretor de Contabilidade Geral,

Com a emissão, pelo Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina – CIASC, de uma nota fiscal relativa a serviços de **(a) manutenção corretiva** e **(b) manutenção evolutiva** do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, há necessidade de instituição de procedimento com vistas ao reconhecimento de parte destes valores no imobilizado do Estado.

A Gerência de Contabilidade Centralizada – GECOC emitiu orientação, por e-mail, em 24 de setembro do corrente, nos seguintes termos:

Informamos que o CIASC a partir deste mês estará emitindo a Nota Fiscal referente ao Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF com dois tipos de serviços: manutenção e evolução.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com manutenção é corrente, ou seja, 3.3.90.39.57 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, e a despesa com evolução será considerada como despesa de capital no item 4.4.90.39.94 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO, pois se trata do desenvolvimento do software “Sigef”.

Assim, a UG deverá efetuar dois empenhos: 3.3.90.39.57 e 4.4.90.39.94

CONTABILIZAÇÃO

Informamos que a despesa do item 4.4.90.39.94 deverá ser incorporada ao ativo intangível através dos eventos 54.0.874 e 54.0.600, utilizando as seguintes contas contábeis: 1.4.4.6 - Softwares em Desenvolvimento e 6.1.31.1.04 - Bens Intangíveis.

Informamos que a GENOC está elaborando uma orientação sobre a baixa do bem intangível na UG e incorporação na Secretaria da Fazenda.

Nesse sentido, visando dar cumprimento ao disposto no último parágrafo citado, vimos expedir a presente Orientação Técnica.

Passo 1) Registro na conta 1.4.4.6 – Softwares em Desenvolvimento, na respectiva Unidade Gestora.



Adotar o procedimento proposto pela Gerência de Contabilidade Centralizada – GECOC, de acordo com a orientação contida na citação precedente.

Passo 2) Baixa do saldo da conta 1.4.4.6 – Softwares em Desenvolvimento

Como o software SIGEF ficará registrado no patrimônio da Secretaria de Estado da Fazenda, há necessidade de proceder-se à baixa dos valores apropriados no **Passo 1**, em cada Unidade Gestora. Para esta baixa, deve-se utilizar os eventos próprios, designados pela GECOC.

Passo 3) Comunicação à Secretaria de Estado da Fazenda (UG 520001), a respeito da baixa e transferência de saldo da conta 1.4.4.6 – Softwares em Desenvolvimento, com respectivo encaminhamento da Nota Fiscal (escaneada) e Nota de Lançamento por e-mail para aquela unidade (geafccontabilidade@sefaz.sc.gov.br)

Buscando garantir que a Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda – GEAF/SEF possa realizar o registro da incorporação desses saldos à conta 1.4.4.6 – Softwares em Desenvolvimento, a unidade gestora que promover a baixa dos valores relativos ao SIGEF registrados nesta conta deverá encaminhar à GEAF/SEF, pelo e-mail geafccontabilidade@sefaz.sc.gov.br, a cópia escaneada da respectiva nota fiscal e a Nota de Lançamento relativa a esse valor.

O encaminhamento desses dados à GEAF/SEF deverá ocorrer até o dia 20 do mês seguinte ao de referência da nota fiscal, **exceto no final de cada exercício, quando a remessa deverá ocorrer até o último dia útil do exercício financeiro de competência.**

Submete-se o presente à consideração da Gerência.

Jorge Luiz Alves

Contador da Fazenda Estadual
Contador CRCSC nº 28.909/O-6

De acordo.

Flávio George Rocha

Gerente de Estudos e Normatização Contábil e.e.
Contadora CRCRN nº 6.409/O-1 T-SC

De acordo. Encaminhe-se aos Contadores da Fazenda Estadual, para conhecimento e divulgação junto às unidades administrativas, visando garantir a aplicabilidade da presente.

Adriano de Souza Pereira

Diretor de Contabilidade Geral
Contador CRCSC nº 25.111/O-7